

DELIBERAÇÃO Nº 40 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2011, com fundamento no item I, do artigo 16, do Estatuto da Empresa, nas Resoluções do Conselho de Administração nº 2, 09.02.1998 e nº 70, de 06.12.2007, na Deliberação nº 16, de 21.10.2010, e

considerando a necessidade de aprimorar o modelo de gestão organizacional da Embrapa, alinhando a organização das unidades à visão de governança corporativa, tornando-a mais ágil, flexível e dinâmica;

considerando que as unidades da Embrapa devem refletir o modelo corporativo de gestão, adotando a estrutura organizacional baseada na metodologia da gestão de processos;

considerando que o ambiente organizacional deva incentivar e propiciar a formação de equipes transdisciplinares visando a melhoria dos processos de pesquisa e desenvolvimento, a transferência de tecnologia, a comunicação organizacional e a tecnologia da informação para fomentar a adaptação e a geração de inovações tecnológicas,

DELIBERA:

1. Aprovar, conforme o disposto nesta Deliberação, o Regimento Interno do Centro Nacional de Pesquisa de Monitoramento e Avaliação de Impacto Ambiental - CNPMA, tendo como assinatura síntese Embrapa Meio Ambiente.

2. Alinhamento Estratégico

2.1 Missão:

A Embrapa Meio Ambiente é uma unidade temática e tem como missão institucional viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para promover uma agricultura sustentável e melhorar a qualidade ambiental em benefício da sociedade brasileira.

2.2 Finalidades:

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e das demais instituições integrantes do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações inerentes à pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas relacionados à sustentabilidade socioeconômica e ambiental da agricultura;
- b) desenvolver e adaptar tecnologias, produtos e serviços visando à sustentabilidade socioeconômica e ambiental da agricultura;
- c) gerar dados, informações e conhecimentos sobre a sustentabilidade e valoração dos serviços ambientais nas cadeias produtivas da agropecuária;
- d) desenvolver soluções em biotecnologia ambiental para a descoberta de agentes de biocontrole, bio/fitoremediação e moléculas bioativas;
- e) subsidiar políticas públicas relacionadas à agricultura e ao meio ambiente;
- f) realizar ações de transferência de tecnologias para promover o uso de produtos e serviços sustentáveis na agricultura.

3. Estrutura Organizacional

Para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos e das diretrizes estratégicas definidas no Plano Diretor da Unidade - PDU, a Embrapa Meio Ambiente contará com a seguinte estrutura organizacional:

3.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI;
- d) Comitê Assessor Externo - CAE;
- e) Comitê Técnico Interno - CTI.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação - NAP;
- b) Grupo de Pesquisa - GP;
- c) Setor de Gestão de Laboratórios - SGL;
- d) Comissão Interna de Biossegurança - CIBio.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT;
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT;
- c) Comitê Local de publicações - CLP;
- d) Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura - SGI;
- b) Setor de Gestão de Logística - SGL;
- c) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS;
- d) Setor de Gestão de Pessoas - SGP;
- e) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF;
- f) Setor de Gestão de Campos Experimentais - SCE.

4. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas mencionadas nas seções 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, têm as seguintes atribuições:

4.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor da Unidade - PDU;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de pesquisa e desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.



4.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional - NCO:

- a) elaborar o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

4.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral na implementação do Plano Diretor de TI - PDTI e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e alinhamento da TI ao PDU e PDTI;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;



- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet e o site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário;
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

4.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI:

- a) identificar ameaças e oportunidades para a Unidade, com vistas ao monitoramento do PDU;
- b) indicar à Chefia Geral as necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de trabalho da Unidade;
- c) identificar e indicar à Chefia Geral, as necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências exercitadas na Unidade;
- d) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhadas às orientações corporativas e orientar e acompanhar a implementação da metodologia de análise e melhoria de processos na Unidade;
- e) apoiar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da empresa;
- f) acompanhar o registro e a disponibilização de informações corporativas da Unidade;
- g) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;
- h) gerenciar os processos do sistema de qualidade da Unidade.

4.1.4 As atribuições do Comitê Assessor Externo - CAE e do Comitê Técnico Interno - CTI estão definidas em normas específicas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

4.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade com foco na inovação, a ser incorporada à Agenda Institucional da Unidade;
- b) coordenar a elaboração, a execução, o acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação alinhados ao PDU e à agenda institucional da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas ao PDU e à Agenda Institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica da Unidade e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;
- h) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- i) supervisionar a gestão dos laboratórios da Unidade visando à qualidade dos resultados gerados e o compartilhamento dos recursos laboratoriais.

4.2.1 Núcleo de Apoio à Programação - NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar à Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) realizar a análise de impacto *ex-ante* de propostas de projetos de P&D, em articulação com a área de TT;
- g) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D.





4.2.2 Grupo de Pesquisa - GP:

- a) elaborar e articular propostas de projetos de P&D em temas estratégicos e inovadores visando atender ao Plano Diretor da Unidade e à sua agenda institucional;
- b) mobilizar equipes para a composição dos projetos;
- c) identificar e propor temas para o avanço do conhecimento e do desenvolvimento tecnológico inovador;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na indicação de tendências e de problemas estratégicos de pesquisa sobre o(s) tema(s);
- e) propor e implementar projetos relativos ao tema;
- f) acompanhar a execução dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s), indicando ajustes ou outras medidas que preservem a qualidade e efetividade dos seus resultados;
- g) validar produtos gerados pelos projetos;
- h) avaliar os resultados dos projetos de P&D relativos ao(s) tema(s).

4.2.3 Setor de Gestão de Laboratórios - SGL:

- a) supervisionar e executar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade;
- b) prestar serviços laboratoriais nas suas áreas de competência de maneira compartilhada dentro da Unidade e apoiar outras unidades da Embrapa e do SNPA e a terceiros;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro de princípios e normas de qualidade;
- d) promover a manutenção dos equipamentos e instalações dos laboratórios, dentro de princípios e normas de qualidade;
- e) orientar o processo de aquisição de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- f) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- g) coordenar a guarda, o controle e a administração de reagentes e outros materiais dos laboratórios, observando as exigências legais, fiscais e de segurança aplicáveis;

A small, handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- i) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

4.2.4 As atribuições da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio estão definidas em norma específica.

4.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade;
- b) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D e T&T, com foco na inovação;
- c) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D;
- d) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- e) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- f) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- g) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;
- h) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- i) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade.
- j) gerenciar o Comitê Local de Publicações - CLP, o Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI e a biblioteca da Unidade.

4.3.1 Setor de Prospecção e Avaliação de Tecnologias - SPAT:

- a) identificar problemas tecnológicos a serem objeto da programação de TT da Unidade;
- b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;
- c) apoiar a Chefia Adjunta de P&D, o NAP e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- d) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental, o impacto e o nível de adoção das tecnologias geradas;



- e) articular com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;
- f) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados;
- g) apoiar a definição de ações para implementação de políticas e programas governamentais;
- h) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- i) apoiar a Chefia Adjunta de TT no gerenciamento do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI da Unidade.

4.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT:

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) apoiar a execução de eventos de transferência tecnológica patrocinados pelos agentes de TT parceiros;
- c) apoiar a execução de eventos técnicos relacionados aos projetos da Unidade;
- d) apoiar as iniciativas para implementação de políticas e programas governamentais relacionados à missão da Unidade;
- e) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias e serviços dos laboratórios da Unidade;
- f) apoiar a Chefia Adjunta de TT no gerenciamento do Comitê Local de Publicações - CLP e da biblioteca da Unidade.

4.3.3 As atribuições do Comitê Local de Publicações - CLP e do Comitê Local de Propriedade Intelectual - CLPI, estão definidas em normas específicas.

4.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e na melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;

12.

- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia;
- h) planejar, promover e executar, em conjunto com o SCE e Chefia Adjunta de P&D considerando o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo a excelência na condução de ensaios e experimentos, obedecendo as Normas de Qualidade que se fizerem necessárias.

4.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura - SGI:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e bens patrimoniais;
- c) efetuar levantamento de custos de orçamento analítico de obras e readequação de projetos, atendendo as normas de telefonia, rede elétrica, internet e demais itens de engenharia;
- d) planejar e executar, em conjunto com a área técnica, projetos de instalação de experimentos que demandem condições ambientais controladas e adaptações e confecções de materiais diversos.

4.4.2 Setor de Gestão de Logística - SGL:

- a) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;
- b) planejar e supervisionar os serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança em todas as áreas físicas da Unidade, inclusive a área dos campos experimentais;
- c) realizar, planejar e supervisionar a manutenção dos veículos da Unidade, controlar o abastecimento dos veículos e máquinas agrícolas e dar apoio logístico para o transporte dos empregados e colaboradores.



4.4.3 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos etc.;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado.

4.4.4 Setor de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, atividades de bem estar, recompensas e avaliação de desempenho, segurança no trabalho.

4.4.5 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros, da área fiscal, tributária, da gestão do sistema de viagens, da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.

4.4.6 Setor de Gestão dos Campos Experimentais - SCE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no campo experimental da Unidade;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com o setor ou pesquisador responsável;



- e) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças, além do recebimento, acondicionamento, tratamento e preparo de amostras ambientais para efeito de análise químicas, físicas e biológicas;
- f) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- g) realizar as atividades de responsabilidade da SCE dentro dos princípios e normas de qualidade;
- h) coordenar o atendimento das recomendações de biossegurança, gestão de resíduos e da ética em pesquisa, conforme orientação dos respectivos comitês e comissões.

5. Funções Gerenciais

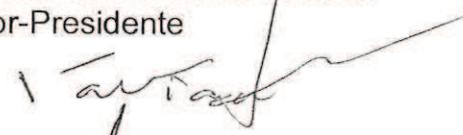
Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Meio Ambiente contará com 20 (vinte) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;
- c) 16 (dezesesseis) Funções de Supervisão, sendo: 3 (três) de Supervisão III; 10 (dez) de Supervisão II; e 3 (três) de Supervisão I.

6. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação nº 28, de 02.10.1998 (BCA nº 43/1998).



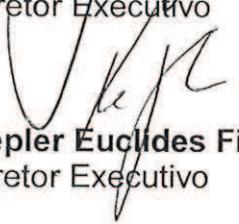
Pedro Antonio Arraes Pereira
Diretor-Presidente



Tatiana Deane de Abreu Sá
Diretor Executivo



José Geraldo Eugênio de França
Diretor Executivo



Kepler Euclides Filho
Diretor Executivo

.../SGE-PAAS/GPR